

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de serviços de engenharia ou obras para a Unidade Escolar EMEIF Juscelino Kubitschek.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo deste processo é garantir que a Unidade Escolar EMEIF Juscelino Kubitschek atenda plenamente às necessidades da comunidade escolar, oferecendo um ambiente educacional seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos alunos, como também contribuir para o melhor desempenho de professores e demais servidores.

2.2. A presente justificativa visa apresentar, de forma técnica e completa, a necessidade de construir duas novas salas de aula e uma sala de informática na referida unidade.

2.3. A demanda por vagas na instituição vem crescendo significativamente nos últimos anos, e a atual infraestrutura não acompanha essa demanda, comprometendo a qualidade do ensino e o acesso à educação.

2.4. Detectou-se como necessária a realização de obras na escola, para as devidas adequações. Ademais a possível solução a ser contratada deverá resultar em oferecer uma estrutura apropriada para execução e desenvolvimento das atividades educacionais, bem como possibilitar uma melhoria no atendimento à população, disponibilizando um espaço físico adequado às demandas identificadas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Devido a prorrogação da Lei nº 8666/93 no ano de 2023 por não haver obrigatoriedade do PCA atualmente o Município de Araçariquama não possui Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, porém vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos do planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

4.2. A obra de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

- a) Possuir 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto e urbanista ou técnico de edificações no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificada no Termo de Referência;
- b) Possuir 01 (um) técnico em segurança do trabalho ou 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho;
- c) Fornecer ART de execução das atividades realizadas;
- d) Comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

4.3. Por se tratar de licitação, consideramos necessária a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeiras, limitados ao que determina a Lei 14.133 de 1º de abril do ano de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra está especificada no arquivo **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do projeto de engenharia em anexo, elaborado pelo Município de Araçariquama. A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto.

5.2. A escolha, a especificação e os quantitativos dos materiais destinados na presente reforma, objeto da contratação, obedecem aos critérios técnicos necessários para o bom resultado da reforma.

5.3. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa realizadas em Tabelas Oficiais SINAPI, SIURB e CDHU, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida estimado em **R\$ 648.987,25 (Seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos.)**, conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por

este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

6.2. Desta forma identificou-se no mercado as seguintes soluções para resolver o problema:

6.3. Atualmente no mercado, as soluções relacionadas a obras que atenderiam o problema descrito, a que solucionaria de forma satisfatória este Município seria a realização de Reforma e Ampliação do espaço atualmente existente. O prédio onde está localizada a unidade escolar trata-se de patrimônio municipal, não sendo viável nova aquisição de local para solução deste problema.

6.4. Levando em consideração as características da contratação, tendo em vista que o Município não detém dos meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado, entende a Reforma e Ampliação como melhor solução no mercado. Em pesquisa de contratações similares por entes públicos, verificou-se que esse tipo de solução é a mais comum e corriqueira.

6.5. Considerando que se trata de obra de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes, mas que possuem a mesma natureza, quais sejam obras comuns de construção civil, foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6.6. Logo, por se tratar de serviços de engenharia, caracterizado como serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, por se tratar de serviço e itens de fácil acesso no mercado, além de ser realizado através de projeto confeccionado pelos técnicos deste Município, os levantamentos de valores referenciais ocorreram com base nas Tabelas Oficiais SINAPI, SIURB e CDHU utilizando-se os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação em tela deverá ser realizada da seguinte forma:

7.2. A proposta tem por objetivo oferecer uma estrutura apropriada para execução e desenvolvimento das atividades educacionais, bem como possibilitar uma melhoria no atendimento à população, disponibilizando um espaço físico adequado às demandas identificadas.

7.3. Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- LOCAÇÃO DA OBRA

- ESTRUTURA
- ALVENARIA
- ESQUADRIAS
- REVESTIMENTO
- TETO/ COBERTURA
- LOUÇAS
- ELÉTRICA/ LÓGICA
- PINTURA

7.4. Os quantitativos e os respectivos itens serão discriminados na Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços.

7.5. A contratação adotará como regime de execução a empreitada por valor global.

7.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.7. Os serviços contratados não são de natureza contínua.

7.8. A reforma se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

7.9. O prazo estimado para conclusão da obra é conforme Cronograma Físico Financeiro em anexo.

7.10. Todos os testes e eventuais atendimentos no período de garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento da solução não é recomendável, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8.2. Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa

construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

8.3. Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

8.4. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

8.5. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Dotar a Unidade Escolar de infraestrutura adequada, confortável e segura ao atendimento, gerando bem-estar aos servidores, docentes, alunos e pais
- b) Gerar segurança, evitando a permanência de pais na rua e fora da escola, sujeitos as mudanças climáticas, tráfego e acidentes.
- c) Diminuir lista de espera de vagas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de e providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O principal possível impacto ambiental relacionado à construção civil e a esta obra em questão, se refere à geração de resíduos e sua destinação, muitas vezes, incorreta, o que pode ocasionar impactos como a degradação de áreas, inclusive de áreas verdes.

12.2. Para inibir este dano, o Município de Araçariquama deverá exigir declaração da contratada (visto que a coleta e destinação resíduos serão de sua responsabilidade) em que a mesma informe qual a destinação dos resíduos gerados pela obra, sendo que deverá se tratar de local licenciado nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada. No anexo deste documento, segue sugestão de modelo para a declaração de destinação de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de **contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação e reforma da Unidade Escolar EMEIF Juscelino Kubitscheck**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Educação

VANDENEI DOGADO
Coordenador de Pedagógico
Secretaria Municipal de Educação